

LEI MUNICIPAL N.º 2.655/2008 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO CEDER ESPAÇO PÚBLICO AO BANRISUL PARA USAR COMO LOCAL DE PUBLICIDADE RECEBENDO EM TROCA RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTADIO DE FUTEBOL DE CAMPO DA LINHA PEIXE BAIXO”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a ceder espaço público na Comunidade de Linha Peixe Baixo ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), para que o mesmo use o local, fixando placas de publicidade, dando em troca a municipalidade recursos financeiros num montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os quais serão usados para construção de alambrado no Estádio de Futebol da Comunidade de Linha Peixe Baixo.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do Mês de Junho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal